

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE FAZENDA

#### NOTIFICAÇÃO

Com base no que constam nos autos dos Processos Administrativos elencados, solicitamos o comparecimento dos cidadãos abaixo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de publicação desta, na Secretaria da Fazenda / Área de Tributos Diversos, da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, sito à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50 – Centro – Caraguatatuba, S.P. no horário das 08:30 às 16:30 horas, para tratar de assuntos de seu interesse:

NOME	CPF	P.A
JOSE ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	190.***.408**	30.235/2024
SELMA DE FREITAS	080.***.458**	30.218/2024

### SECRETARIA DE HABITAÇÃO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

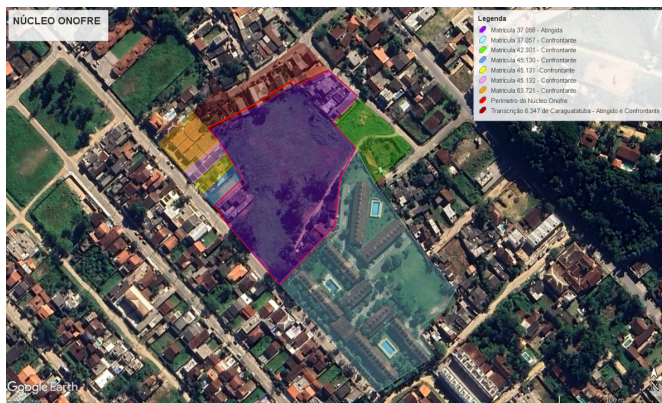
O Departamento de Regularização Fundiária da Secretaria de Habitação do Município de Caraguatatuba, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 31, §5º da Lei Federal nº 13465/2017 e Lei Municipal nº 2337/2017, e em complemento ao edital publicado anteriormente no *Diário Oficial Eletrônico de Caraguatatuba*, nº 1282, em 08 de abril de 2024, **NOTIFICA** os proprietários atingidos e confrontantes abaixo relacionados e terceiros interessados, que o Poder Público Municipal está realizando processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO** do núcleo denominado “**ONOFRE**”, no bairro Massaguaçu, em Caraguatatuba/SP. Este acontece por intermédio do processo interno nº 6221/2024 e inclui os seguintes logradouros: Rua Salustiana Maria de Jesus, Rua Antônio de Lucca e Travessa Antônio de Lucca.

Transcrição	Proprietários Atingidos e Confrontantes
Transcrição 6347	Espólio de Georges Jeraissati
Caraguatatuba	Espólio de Geny Farah Jeraissati

Portanto ficam notificados os proprietários, ocupantes e terceiros interessados para que, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação do presente, apresentem neste departamento, **IMPUGNAÇÃO** ao procedimento de regularização fundiária, conforme lhes é facultado pelo art. 31, §6º da Lei nº 13465/2017.

**A ausência de manifestação dos indicados referidos nos §1º e §4º deste artigo será interpretada como concordância com processo de regularização.**

Em atendimento ao § 2º do art. 20 segue desenho simplificado do perímetro:



Caraguatatuba, 02 de outubro de 2024.

**Camila Priscila Kazi Borges Budal**  
Secretária Municipal de Habitação

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO nº 17/2019 – PP nº 03/2019- PI nº 03/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, (Vale Refeição) com a finalidade de ser utilizado pelos funcionários da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.

Contratada: **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A** CNPJ: 69.034.668/0001-56

Aditamento nº 10 : Prorrogação excepcional em mais 06 (seis) meses( 07 /08/2024 a 06/02/2025)

Valor global : R\$ 9.421.879,28 (nove milhões quatrocentos e vinte e um mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos)

Assinatura: 05 de agosto de 2024

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO nº 161/2020 – PP nº 28/2020 - PI nº 20078/2020

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pintura de guias de concreto e postes, com mão de obra na aplicação de cal e fornecimento de material para manutenção continuada.

Contratada: **GF SOLUÇÕES EM ALVENARIA LTDA** CNPJ: 18.141.597/0001-50

Aditamento nº 10 : Prorrogação em 6 (seis) meses (10/08/2024 a 09 de fevereiro de 2025)

Valor global : R\$ 697.374,56 (seiscentos e noventa e sete mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

Assinatura: 09 de agosto de 2024

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO nº 138/2015 – DL nº 10/2015 - PI nº 30659/2015

Objeto: Locação de um imóvel para uso não residencial, destinado à instalação da UAMI – Unidade de Atendimento das Moléstias Infectocontagiosas.

Contratada: **SMC ADMINISTRAÇÕES PARTICIPAÇÕES LTDA** CNPJ: 37.928.095/0001-18

Aditamento nº 10 : Prorrogação em 12(doze) meses e concessão de aumento real.

Valor global : R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais)

Assinatura: 13 de setembro de 2024

### ATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 463/2024 – PI 30711/24 – PC 688/24 Fica retificada a publicação do **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**, no **DOM, Ano VII nº 1414, página 1 e 2 de 30/09/2024**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESTOCÁVEIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**.

**Onde se lê:** Arrematante: (3) HOSANA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA, CNPJ nº 24.657.970/0001-22, R\$ 194.790,60 (cento e noventa e quatro mil setecentos e noventa reais e sessenta centavos).

**Leia – se:** Arrematante: (3) HOSANA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA, CNPJ nº 24.657.970/0001-22, R\$ 194.730,60 (cento e noventa e quatro mil setecentos e trinta reais e sessenta centavos).

### EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 460/24 – PI Nº 27962/24 – PC 679/24 – Contrato nº 136/24

Objeto: Aquisição de Fórmula Alimentar.

Contratada: MIGRA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº 48.061.037/0001-56.

GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES – Secretário Municipal de Saúde

Assinatura: 30/09/24

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

## RETIFICADO E REPUBLICADO EM 02 DE OUTUBRO DE 2024

### EDITAL Nº 55/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BARRACAS PARA O EVENTO “XXVIII KIZOMBA DA CONSCIÊNCIA NEGRA”

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno da FUNDACC (Decreto Municipal Nº 15/2024), bem como pela Portaria de Pessoal nº 102/2024, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a seleção de barracas relacionadas a cultura negra para participação no evento **XXVIII Kizomba**, que poderá ser efetivado no prazo e condições deste Edital de Chamamento Público e consoante as disposições aplicáveis na Lei Federal nº 14.903/2024, Decreto Federal nº 11.453/2023 e Lei Federal nº 13.019/2014.

**OBS.: Destaque de mudanças em cor vermelha:** todas as mudanças, emendas, revisões ou exclusões propostas neste edital estão destacadas por meio da utilização da cor vermelha. Esta cláusula visa facilitar a identificação e avaliação das mudanças propostas, garantindo transparência e clareza na retificação do Edital de Chamamento Público nº 55/2024.

**Este edital retificado entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data de publicação do Edital nº 55/2024.**

### 1 - DO EVENTO

A FUNDACC, em parceria com a Zambô, promove o XXVIII evento Kizomba, marcado para o dia 20 de novembro, data em que se celebra a Consciência Negra. Este evento busca

sensibilizar a sociedade para a importância da história e cultura negra, promovendo diversas manifestações culturais que aproximam políticas de ações afirmativas do setor público, das comunidades negras e da sociedade civil. A Kizomba valoriza os mestres guardiões da cultura afro-brasileira, que desempenham um papel vital na preservação do legado histórico e cultural dos ancestrais negros.

Além de fortalecer a identidade e representatividade da comunidade negra de Caraguatatuba, a XXVIII Kizomba contribui para a sustentabilidade da Associação Zambô. Durante o evento, são vendidos artigos artísticos, moda afro-brasileira e alimentos relacionados à cultura negra.

Uma conquista da comunidade negra de Caraguatatuba, ao tornar a data um feriado municipal em 2007. Além disso, o reconhecimento e a participação da sociedade durante o evento representam um empoderamento e uma representatividade muito importantes para os membros da comunidade.

### 2 - OBJETO

**2.1** - Constitui objeto deste Edital o chamamento público para seleção de até 20 (barracas), para comercialização de produtos e/ou prestação de serviços que remetam à cultura africana., na **XXVIII KIZOMBA**, o qual se realizará no período de 20 a 24 de novembro de 2024, na Praça da Cultura mediante apresentação da documentação legal e de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**2.2.** Este Chamamento destina-se à seleção de interessados em prover 20 (vinte) vagas para exposição e escoamentos de suas artes e de produtos relacionados à cultura negra, sendo:

**a)** 10(dez) destinada comidas típicas;

**b)** 10(dez) destinada à moda preta, arte e artesanato.

**2.3.** Para fins deste edital, compreende-se como produtos que remetem a cultura negra:

**a)** Culinária da cultura negra como acarajé, vatapá, feijoada, caruru, xinxim de galinha, cuscuz, bobó de camarão, bolinho de feijoada, rabada, com doces: puff puff, cocada, mugunzá, rapadura, Qumbe, entre outros.

**b)** Moda afro-brasileira que refere-se às expressões estéticas e estilos de vestuário que são inspirados e influenciados pelas tradições, história e identidades dos povos de descendência africana. Essa moda abrange não apenas as roupas, mas também acessórios, penteados, maquiagens e até mesmo atitudes e comportamentos que refletem a herança cultural africana.

**c)** Produtos artísticos que remetem a cultura negra como literatura, instrumentos, artesanato e acessórios.

**2.4.** Os participantes poderão ter acesso ao Edital de Chamamento Público no site eletrônico da Fundacc ([www.fundacc.sp.gov.br](http://www.fundacc.sp.gov.br)) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba, a partir de 16 de setembro de 2024.

### 3 - DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** A inscrição é gratuita e deverá ser realizada pelo interessado por meio eletrônico através de formulário online <https://forms.gle/fuxGsjZF9uNH7nmX9>

**3-2:** O prazo de inscrição será do **dia 16 de setembro até 4 de outubro de 2024.**

**3.2.** O prazo de inscrição será do **dia 16 de setembro até 13 de outubro de 2024.**

**3.3.** No ato de inscrição, o agente cultural deve escolher a vaga específica para a qual deseja concorrer, existindo duas opções disponíveis:

I. Moda preta, Arte e Artesanato;

II. Comidas típicas;

**3.4.** Para os proponentes sem acesso à internet, recomendamos a utilização dos computadores com acesso à rede para realização da inscrição, disponíveis na sede da FUNDACC, na Rua Santa Cruz, 396, Centro - Caraguatatuba-SP, de segunda-feira à sexta-feira, das 09h00 às 17h00.

**3.5.** O proponente e seu representante legal deverá ser maior de 18 anos de idade.

**3.6.** Só será aceita uma única inscrição por interessado.

**3.7.** Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem ao edital ou apresentarem os documentos exigidos



com vícios, rasuras ou ainda, defeitos que impossibilitem ou dificultem o seu entendimento.

**3.8.** Em nenhuma hipótese terá o proponente qualquer vínculo empregatício com a FUNDACC.

**3.9.** O Edital completo do chamamento público poderá ser consultado pelo interessado através do site: [www.fundacc.sp.gov.br](http://www.fundacc.sp.gov.br). Cabe aos inscritos o acompanhamento das etapas do chamamento público e convocação através do portal eletrônico da FUNDACC.

#### **4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**4.1.** Poderão participar do chamamento qualquer interessado, representado por pessoa física ou jurídica, que possua interesse em expor seus produtos, desde que possuam documentação válida de habilitação e que atendam aos requisitos e condições deste Edital e seus anexos.

**4.2.** Estão impedidos de participar do chamamento público, os proponentes que:

- a) Estiverem cumprindo penalidade de suspensão temporária para contratar com a Administração Pública;
- b) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- c) Que possuírem entre seus sócios e/ou proprietários, com parentesco direto ou colateral até 3º grau, com titulares de mandato eletivo e cargos comissionados da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

**4.3.** Não poderão apresentar propostas e nem se constituírem Procuradores, a Comissão de Avaliação de Chamamento Público, assim como servidores públicos da FUNDACC.

**4.4.** Para os fins deste Edital, poderá se inscrever pessoa física ou jurídica, maior de dezoito anos, sendo esta por intermédio de seu representante legal.

#### **5 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO**

**5.1.** Não será aceita qualquer complementação, modificação, substituição ou supressão de documentos, após o recebimento da inscrição.

**5.2.** Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.

**5.3.** Documentação Técnica, juntar cópia do:

- Mínimo 3 (três) fotografias e no máximo 5 (cinco) fotografias com boa resolução e qualidade de de imagem, dos produtos e/ou alimentos que serão comercializados, e só poderão ser comercializados produtos e/ou alimentos referentes a cultura negra e apresentados nas fotos;
- Lista de todos os alimentos/ produtos que serão comercializados;
- Portfólio do proponente em PDF;
- Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes, caso o agente cultural deseje ser beneficiado da prioridade constante o item 7.4.1.

#### **6 - DAS ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO E SELEÇÃO**

**6.1.** O processo de chamamento público e seleção se darão em duas etapas:

Etapa	Procedimento	Natureza
Etapa 1 – Chamamento Público	Habilitação 1 – análise da inscrição online	Classificatório eliminatória
Etapa 2 – Convocação	Habilitação 2 – entrega e análise dos documentos obrigatórios	Eliminatória

**6.2.** Os habilitados na Etapa 1 serão selecionados e convocados para a Etapa 2 por meio de publicação no site da FUNDACC para apresentação de documentação obrigatória da pessoa física e jurídica para contratação em atendimento à demanda existente, de acordo com a ordem decrescente de classificação, publicada na homologação do chamamento público.

#### **7 – DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO**

**7.1.** A análise dos documentos para o chamamento público será realizada de 07 a 11 de outubro de 2024, pela Comissão de Seleção, designada por Portaria da FUNDACC.

**7.1.** A análise dos documentos para o chamamento público será realizada de 14 a 18 de outubro de 2024, pela Comissão de Seleção, designada por Portaria da FUNDACC.

**7.2.** Para a classificação dos inscritos, a Comissão de Seleção levará em conta o projeto inscrito e a documentação apresentada, pontuados conforme os critérios do item 7.4.

**7.3.** Será realizada Avaliação Técnica que consistirá da análise e conferência dos documentos relacionados no Item 5 do edital;

**7.4.** As propostas serão classificadas considerando a pontuação de 0 a 100 (zero a cem) pontos, segundo os critérios descritos abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROPONENTE	MÍNIMO	MÁXIMO
a) Coerência com o tema do evento: será avaliada a coerência entre os produtos/ alimentos oferecidos pelo agente cultural e o tema do evento, que é a Semana da Consciência Negra. Serão considerados produtos/alimentos que promovam a cultura afro-brasileira e contribuam para a celebração e conscientização do movimento negro.	0	40
b) Experiência prévia: será avaliada a experiência prévia do agente cultural em venda de produtos ou prestação de serviços relacionados ao movimento negro. Os pontos serão atribuídos com base na demonstração de experiência anterior bem-sucedida na área.	0	40
c) Qualidade do produto ou serviço: será avaliada a qualidade dos produtos ou serviços com base em critérios como originalidade, criatividade, apresentação e feedback de clientes anteriores	0	20
<b>TOTAL GERAL</b>		100

**7.4.1.** Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação de até 20 pontos, caso apresente autodeclaração étnico-racial.

**7.5.** Para cada um dos critérios acima, somente será atribuída uma nota, perfazendo um total máximo possível de 100 (cem) pontos.

**7.6.** O cálculo da Nota Final (NF) que determina a classificação dos proponentes far-se-á de acordo com a média aritmética das notas de cada membro da Comissão de Seleção.

**7.7.** Serão selecionados, desde que obtiverem pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos:

- a) os 20 (vinte) primeiros colocados na categoria I (Moda preta, Arte e Artesanato e comidas típicas relacionados à cultura negra);
- b) os 10 (dez) primeiros colocados na categoria I (Moda preta, Arte e Artesanato);
- c) os 10 (dez) primeiros colocados na categoria II (comidas típicas);

**7.8.** Caso não haja o número mínimo de inscritos qualificados em uma das categorias, os candidatos suplentes de outras áreas serão convidados a ocupar a vaga que ficou disponível.

**7.9.** Ocorrendo o empate na totalização de pontos, o desempate beneficiará o artista que tenha apresentado a maior pontuação no critério n° 7.4 – a, b, c, nesta ordem. Permanecendo o empate, será dada prioridade ao proponente pessoa negra.

**7.10.** Permanecendo o empate, o desempate será decidido por voto entre os membros da Comissão de Seleção.

**7.11.** Só serão aceitas as propostas com temática negra, sendo desclassificados os proponentes que oferecer produtos e/ou serviços desvinculados do objeto do evento XXVIII KIZOMBA DA CONSCIÊNCIA NEGRA 2024.

**7.12.** As pessoas jurídicas podem ser beneficiados pela prioridade de que trata o item 7.8., desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas);

II – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

**7.13.** O Resultado Preliminar com a classificação dos inscritos será publicada no dia 21 de outubro de 2024, no Diário Oficial

Eletrônico do Município de Caraguatatuba e no sítio eletrônico [www.fundacc.sp.gov.br](http://www.fundacc.sp.gov.br).

**7.13. O Resultado Preliminar com a classificação dos inscritos será publicada no dia 23 de outubro de 2024, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e no sítio eletrônico [www.fundacc.sp.gov.br](http://www.fundacc.sp.gov.br).**

## **8 - DA CONVOCACÃO**

**8.1.** Os interessados selecionados serão convocados por meio de publicação no site da FUNDACC para apresentação de documentação obrigatória de pessoa física e jurídica para contratação em atendimento à demanda existente, de acordo com a ordem decrescente de classificação, publicada na homologação do chamamento público.

**8.2.** Para habilitação para contratação, os interessados deverão apresentar documentação obrigatória prevista por este Edital e atestar a regularidade jurídica, fiscal e tributária da pessoa física e jurídica.

~~**8.3.** A primeira Convocação se dará em no dia 21 de outubro de 2024, chamando os melhores classificados:~~

**8.3.** A primeira Convocação se dará em no dia 23 de outubro de 2024, chamando os melhores classificados.

~~**8.4.** Os convocados deverão enviar a documentação obrigatória para [adelia.nunes@fundacc.sp.gov.br](mailto:adelia.nunes@fundacc.sp.gov.br) no período de 03 (três) dias a partir da publicação da convocação (até 24 de outubro de 2024):~~

**8.4.** Os convocados deverão enviar a documentação obrigatória para [adelia.nunes@fundacc.sp.gov.br](mailto:adelia.nunes@fundacc.sp.gov.br) no período de 03 (três) dias úteis a partir da publicação da convocação (até 29 de outubro de 2024).

~~**8.4.1.** A análise dos documentos para contratação será realizada nos dias 24 a 31 de outubro de 2024, pela Comissão de Seleção:~~

**8.4.1.** A análise dos documentos para contratação será realizada nos dias 30 de outubro a 04 de novembro de 2024, pela Comissão de Seleção.

**8.5.** No ato da convocação serão divulgados os detalhes quanto à execução dos serviços, sendo facultado ao proponente aceitar a contratação ou desistir do contrato.

**8.6.** Não comparecer ou não apresentar a documentação obrigatória no prazo previsto eliminam o interessado do chamamento público, podendo ser convocado o subsequente descrito na relação final de habilitados.

## **9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**9.1.** Os agentes selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação.

**9.2.** São documentos obrigatórios para habilitação dos convocados para contratação:

### **PESSOA FÍSICA:**

- a) Cópia da Cédula de Identidade (RG);
- b) Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Cópia de comprovante de residência no município de Caraguatatuba, com data de até 3 meses anteriores à abertura da inscrição (ou seja, comprovantes de junho, julho ou agosto, entendendo-se por comprovante de residência, boletos de água, luz e telefone, faturas de cartão de crédito ou consumo em geral, contrato de locação e carnê de IPTU);
- d) Certidão Negativa de Débitos (CND) da Fazenda Federal, em nome da pessoa física;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em nome da pessoa física.

### **PESSOA JURÍDICA:**

- a) Ato constitutivo e suas alterações (atualizado) ou Certificado da Condição de MEI;
- b) CNPJ atualizado (emissão 90 dias);
- c) Ato de nomeação do representante legal, se for o caso;
- d) Cópia do RG e CPF do representante legal da empresa;
- e) Comprovante de inscrição municipal no município da sede, compatível com objeto deste edital;
- f) Certidão Negativa de Débitos (CND) da Fazenda Municipal,

referente ao ISSQN, quando sediado em Caraguatatuba;

**g)** Certidão Negativa de Débitos (CND) da Fazenda Federal, em nome da pessoa jurídica;

**h)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em nome da pessoa jurídica;

**i)** Certidão de regularidade Fiscal relativa ao FGTS;

**j)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em nome da pessoa jurídica.

~~**9.3.** Os documentos deverão ser enviados para o email [adelia.nunes@fundacc.sp.gov.br](mailto:adelia.nunes@fundacc.sp.gov.br), no prazo de até 3 dias úteis após a publicação do resultado provisório de seleção (até dia 24 de outubro de 2024):~~

**9.3.** Os documentos deverão ser enviados para o email [adelia.nunes@fundacc.sp.gov.br](mailto:adelia.nunes@fundacc.sp.gov.br), no prazo de até 3 dias úteis após a publicação do resultado provisório de seleção (até dia 29 de outubro de 2024).

**9.4.** Não serão aceitos documentos com vícios, rasuras ou defeitos que impossibilitem ou dificultem o seu entendimento.

## **10 - DOS RECURSOS**

~~**10.1.** O interessado poderá recorrer da habilitação e classificação, apresentando suas razões por escrito, na Ficha de Recurso (Anexo 2), no prazo de até 03 (três) dias úteis a partir da data da publicação do Resultado Provisório (de 21 a 24 de outubro de 2024), ficando nesse período, autorizado vistas ao seu processo junto a Comissão de Seleção, observadas as seguintes determinações:~~

**10.1.** O interessado poderá recorrer da habilitação e classificação, apresentando suas razões por escrito, na Ficha de Recurso (Anexo 2), no prazo de até 03 (três) dias úteis a partir da data da publicação do Resultado Provisório (de 23 a 29 de outubro de 2024), ficando nesse período, autorizado vistas ao seu processo junto a Comissão de Seleção, observadas as seguintes determinações:

**a)** Caberão recurso para a documentação classificatória enviada para comprovação de formação, e para a avaliação do projeto proposto;

**b)** O pedido de recurso deverá ser protocolado na FUNDACC, para o qual se dará recibo, ficando estabelecido o prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento do prazo de recurso para a Comissão de Seleção reconsiderá-lo ou não e fazê-lo subir para análise e decisão da Presidente da FUNDACC, que deverá publicar sua decisão em até 02 (dois) dias;

**c)** O recurso pode ser apresentado somente pelo próprio interessado ou seu representante legalmente constituído.

**10.2.** Serão analisados somente os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios.

**10.3.** As decisões da Comissão de Seleção para os recursos são finais e irrecuráveis.

**10.4.** A análise e a decisão dos recursos serão registrados em Ata de Registro de Análise de Documentos de Recursos para Chamamento Público, pela Comissão de Seleção.

## **11 - DO RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

~~**11.1.** O Resultado final e a homologação serão publicados no dia 1º de novembro de 2024, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e no sítio eletrônico [www.fundacc.sp.gov.br](http://www.fundacc.sp.gov.br):~~

**11.1.** O Resultado final e a homologação serão publicados no dia 05 de novembro de 2024, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e no sítio eletrônico [www.fundacc.sp.gov.br](http://www.fundacc.sp.gov.br).

**11.2.** Os interessados que preencherem os requisitos constantes neste Edital e se classificarem dentro do número de vagas disponibilizadas, terão suas propostas acatadas pela Comissão de Seleção, sendo submetidas à homologação pela Presidente da FUNDACC.

**11.3.** A homologação do chamamento público não garante sua contratação. Os interessados somente serão contratados, de acordo com a necessidade da instituição e com a demanda estabelecida

## **12 - DA HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

**12.1.** A homologação será publicada no dia **1º de novembro de 2024**, no site da FUNDACC para que os atos praticados possam ser validados.

**12.1.** A homologação será publicada no dia **05 de novembro de 2024**, no site da FUNDACC para que os atos praticados possam ser validados.

**12.2.** Os interessados que preencherem os requisitos constantes neste Edital e se classificarem dentro do número de vagas disponibilizadas para exposição e exploração comercial de seus produtos, terão suas propostas acatadas pela Comissão de Seleção, sendo submetidas à homologação pela Presidente da FUNDACC.

**12.3.** A homologação do chamamento público não garante sua contratação. Os interessados somente serão contratados, em ordem decrescente, de acordo com a necessidade da instituição e com a demanda estabelecida.

## **13 - DAS OBRIGAÇÕES**

### **13.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

A Contratante se obriga a providenciar, por sua inteira responsabilidade, o seguinte:

Todas as licenças e alvarás, de competência Municipal, necessários à realização do evento;

b) Será disponibilizado espaço para cada participante.

### **13.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

O contratado se a obriga:

a) A estar presente nos dias do XVIII Kizomba, em suas respectivas barracas, à disposição para tratar de todos os assuntos ligados à gestão do espaço;

b) A executar o trabalho, se responsabilizando pelo item 14 deste Edital;

c) A hospedagem, o transporte e a alimentação do contratado é de sua inteira responsabilidade.

d) Montagem, desmontagem de seus produtos, cabendo a ele a manutenção e conservação das mesmas;

e) Acatar as ordens e instruções do pessoal encarregado da fiscalização e observar para com o público, compostura e o máximo de respeito, devendo usar de linguagem atenciosa e conveniente;

f) Não deslocar sua barraca do ponto em que fora localizado;

g) Recolher o lixo em recipiente adequado e fazer a remoção do mesmo;

h) Descarregar as mercadorias dos veículos e imediatamente colocá-las no lugar;

i) Afixar os preços de produtos ou cardápio a vista do consumidor.

j) Zelar pela organização interna da barraca.

k) Respeitar os horários de montagem, desmontagem e funcionamento;

l) Colaborar com a limpeza na área da barraca;

l) Colaborar na abertura e fechamento da barraca;

m) Manter a organização e a cordialidade entre os demais proponentes e Equipe Organizadora da XVIII Kizomba;

n) Não colocar objetos no chão que possam fazer alguém tropeçar, escorregar ou atrapalhar o fluxo de pessoas.

## **14 - DO VALOR**

**14.1.** Será cobrada uma contribuição no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** para a área de gastronomia e **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** para artesãos das áreas de moda, arte e artesanato, referente à permanência nos cinco dias do evento.

**14.1.1.** Essa contribuição deverá ser paga pelo contratado no prazo de **02 (dois) dias** após a publicação do resultado definitivo (item 11.1), sob pena de desclassificação e convocação do próximo habilitado na lista de interessados.

**14.2.** O valor da permissão de uso deverá ser realizada por meio de depósito bancário em conta da FUNDACC, agência 6774 -1, conta 888-5 do Banco do Brasil.

**14.3.** A liberação de uso será concedida somente para os interessados no uso e exploração para todos os dias do evento, não havendo a possibilidade de divisão ou concessão de

liberação de uso para um único dia.

**14.4.** A liberação de uso com direito de exploração é intransferível e será vedada a subpermissão ou empréstimo do espaço.

## **15 - DA INFRAESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS**

**15.1.** Os horários e datas do evento obedecerão ao respectivo cronograma:

-Montagem: Dia 20 de novembro de 2024, às 14 horas;

- Montagem: Dia 20 de novembro de 2024, às 08 horas;

-Abertura: Dia 20 de novembro de 2024 às 17h00;

- Abertura: Dia 20 de novembro de 2024 às 12h00;

- Fechamento: Dia 24 de novembro de 2024 às 23h00;

-Funcionamento: de 20 a 22 de novembro de 2024, das 17h00 às 23h00.-

- Funcionamento: 21 e 22 de novembro de 2024, das 17h00 às 23h00

-Funcionamento: de 23 e 24 de novembro de 2024, das 12h00 às 23h00.-

- Funcionamento: 21, 23 e 24 de novembro de 2024, das 12h00 às 23h00.

**15.3.** Todas as barracas deverão cumprir os horários de funcionamento.

**15.4.** A ordem de distribuição das barracas se dará por meio de sorteio realizado em reunião preparatória.

**15.5.** Toda comercialização dos produtos, serão de inteira responsabilidade dos participantes.

**15.6.** Ao se inscrever o proponente aceita impreterivelmente o espaço físico disponibilizado pela FUNDACC, devendo-se adaptar e utilizar única e exclusivamente o espaço estabelecido.

## **16 - DOS PROCEDIMENTOS IMPORTANTES**

**16.1.** Não será permitida a utilização de benjamins, filtros de linhas, régua de tomadas, extensões, ou materiais similares.

## **17 - DA EXCLUSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

**17.1.** O contratado será excluído do chamamento quando:

a) Descumprir, sem motivo justificado, qualquer das condições constantes no presente Edital de Chamamento Público;

b) Se o selecionado não comparecer na data e local estipulado pela FUNDACC;

c) Por decisão própria mediante requerimento protocolado junta à FUNDACC.

**17.2.** Após, configurada a exclusão do interessado em face dos motivos acima elencados, automaticamente será chamado o próximo da lista.

**17.3.** Em caso de desacato a qualquer funcionário público que estiver a serviço da XVIII KIZOMBA, a Comissão de Seleção, fará valer seus direitos, conforme determina o Artigo 331 do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940 (Código Penal), que dispõe: Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa.

## **18 - DO CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições	16/09 a 04/10/2024
Análise da Etapa de Seleção	07/10 a 11/10/2024
Resultado Preliminar da Etapa de Seleção	21/10/2024
Interposição de Recurso (Etapa de Seleção)	21/10 a 24/10/2024
Análise dos Recursos	25/10 a 31/10/2024
Prazo para enviar e-mail dos documentos de habilitação pelos selecionados	21/10 a 24/10/2024
Análise dos documentos de habilitação	25/10 a 31/10/2024
Resultado Final	01/11/2024
Assinatura do Termo de Permissão de Uso	04/11 a 15/11/2024
XVIII Kizomba	20/11 a 24/11/2024

## **18 - DO CRONOGRAMA**



ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições	16/09 a 13/10/2024
Análise da Etapa de Seleção	14/10 a 18/10/2024
Resultado Preliminar da Etapa de Seleção	23/10/2024
Interposição de Recurso (Etapa de Seleção)	23/10 a 29/10/2024
Análise dos Recursos	30/10 a 04/11/2024
Prazo para enviar e-mail dos documentos de habilitação pelos selecionados	23/10 a 29/10/2024
Análise dos documentos de habilitação	30/10 a 04/11/2024
Resultado Final	05/11/2024
Assinatura do Termo de Permissão de Uso	11/11 a 14/11/2024
XVIII Kizomba	20/11 a 24/11/2024

## 19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O interessado de que trata este edital define os requisitos de habilitação para a prestação de serviços para a FUNDACC, não implicando de forma alguma na obrigatoriedade, por parte desta instituição, em utilizar-se dos serviços, ficando a convocação condicionada à demanda porventura existente.

19.2. O procedimento de chamamento público será conduzido pela Comissão de Seleção, especialmente designada mediante portaria para os fins deste edital.

19.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Presidente da FUNDACC.

19.4. Todos os atos referentes às etapas de Chamamento Público e Termo de Permissão de Uso do Espaço devem ser acompanhados pelo site: [www.fundacc.sp.gov.br](http://www.fundacc.sp.gov.br).

19.5. Fica assegurado a FUNDACC o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Edital, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer reclamação, indenização ou compensação aos participantes.

19.6. Os contratados autorizam a veiculação de seus nomes e imagens, bem como permitem à Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, Zambô do movimento Negro de Caraguatatuba e a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, a critério próprio, sem incidência de quaisquer ônus, a utilização ou divulgação das imagens das mesmas em portfólios, banners, websites, televisão, revistas, jornais, outdoors, exposições e demais eventos institucionais, desde que estes usos não tenham finalidade comercial.

19.7. É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do selecionado a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos autorais, conexos e de imagem relativos à documentação encaminhada, bem como ao espetáculo apresentado.

19.8. Fica eleito o foro da Comarca de Caraguatatuba/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirigir as dúvidas do presente Edital.

19.9. A FUNDACC poderá a qualquer tempo alterar, revogar ou anular este Edital.

Caraguatatuba, 02 de outubro de 2024.

FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE  
CARAGUATATUBA  
HERON CARRILLO PIRES  
PRESIDENTE SUBSTITUTO

### ANEXO 1 - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais que terão a prioridade que trata do item 7.8)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital de Chamamento Público de agentes culturais para concessão de exploração comercial de barracas para o evento "XXVIII KIZOMBA DA CONSCIÊNCIA NEGRA 2024" que sou negro.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME:

ASSINATURA DO DECLARANTE:

## ANEXO II - FICHA DE RECURSO

À Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, Comissão de Seleção

Eu, \_\_\_\_\_, CI/RG nº \_\_\_\_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado, na cidade de \_\_\_\_\_, venho por meio deste REQUERER a reconsideração/ recurso sobre a decisão da Comissão de Seleção sobre a \_\_\_\_\_ (Habilitação. Classificação ou Convocação), de acordo com o previsto no EDITAL Nº 55/2024, de 02 de outubro de 2024 para seleção de barracas para comercialização de produtos referente a cultura negra, pelos motivos abaixo descritos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Caraguatatuba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do inscrito

## CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Recursos Humanos  
Área de Cadastros e Registros

### CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS(AS), OS(AS) CANDIDATOS(AS) ABAIXO, APROVADOS(AS) NO CONCURSO PÚBLICO 01/2023 EDITAL 001/2023, PARA OS CARGOS DESCRITOS ABAIXO, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORROGÁVEIS, A SABER NOS DIAS 03, 04 E 07 DE OUTUBRO DE 2024, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADO À AVENIDA FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, CARAGUATATUBA – S.P., NO HORÁRIO DAS 09:00 ÀS 16:30 HORAS, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO À NOMEAÇÃO ANALISADO PELA COMISSÃO DE DOCUMENTOS. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A), APÓS DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O(A) CANDIDATO(A) SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

AGENTE DE APOIO ESCOLAR

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>IDENTIDADE</b>	
119º	ANDREA MARIA BARRUTIA LANDETA	28645085	SP
120º	GISLENE RANGEL	328731055	SP
121º	MAGNA MARIANO DA SILVA	34156211	SP
122º	LUZIA APARECIDA ALVES DE LIMA	33858292	SP
123º	ELIENE LOPES DO NASCIMENTO	33217291	SP
124º	JENISON GARCIA DOS SANTOS	42612338	SP
125º	DIEGO LIMA DA SILVA	455046530	SP
126º	MICHELLI SILVA FERREIRA	433169217	SP
127º	TABYTA YASMIN AGUIAR DE BARROS	41292488	SP
128º	RENAM RIBEIRO FRANCISCO	15938520	MG
129º	ANDRÉ DE OLIVEIRA	42061946	SP
130º	LILIAN TAVARES DE JESUS	45442146	SP
131º	DANIELE APARECIDA DE SOUZA	46073155	SP
132º	ÉRICA DOS SANTOS LIMA	45567031	SP
133º	DAYANA DA SILVA	465001191	SP
134º	JULIANA BARBOSA DA SILVA	46253432	SP
135º	JÉSSICA KAROLINE GROSSI DA SILVA	47099013	SP
136º	MAYARA CRISTINE ANIAS DE SOUZA	390202319	SP
137º	PAMELA TALITA REIS CHAVEZ	47487827	SP
138º	CAIO CÉSAR AUGUSTO MÂNPIO	48539622	SP
139º	FERNANDO ANDRÉ DA SILVA	48763300	SP
140º	LETÍCIA DA SILVA VITORINO	40231947	SP
141º	LETÍCIA SIQUEIRA SILVA	44321101	SP
142º	JANAINA BELO DE SOUZA ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA	49945804	SP
143º	JANAINA IBBA MADRUGA	455991571	SP
144º	MAYARA DOS SANTOS GONÇALVES	45437031	SP
145º	NALLYNE DA SILVA DOS SANTOS	45636996	SP
146º	FRANCIELE SOUZA PEREIRA MARTINS	49812825	SP
147º	JORDANA BRITO STAVARENGO	568405638	SP
148º	RAPHAEL VITOR KOGLIN ROEPCKE	39548782	SP
149º	VITÓRIA DA SILVA CONCEIÇÃO	476832202	SP
150º	CINDY REIS BATISTA	60760386	SP
151º	JANAINA LOPES DE OLIVEIRA	55911371	SP
152º	LEONARDO SILVA ALVES	55034120	SP
153º	LETICIA FERREIRA SILVEIRA	39391724	SP
154º	BEATRIZ SILVA DOS SANTOS	58222594	SP
155º	JOYCE DA SILVA FONSECA	668802352	SP
156º	MARIANA DOS SANTOS CARDOSO	58195920	SP
157º	LUCAS HANGAE SCHERER	52422356	SP
158º	PEDRO RAMALHO BARBOSA	565785886	SP
159º	LARA CAIANE AGOSTINHO	57004342	SP
160º	BIANCA GODOY MEDEIROS	56554445	SP
161º	PHILYPE JORGE LELLIS SENA	52196255	SP
162º	GABRIELA BENAVIDES ALARCON BURIHAN	55034118	SP
163º	CASSIA APARECIDA GONÇALVES	13790678	SP
164º	MARINES DO PRADO	17335956	SP
165º	MARILANGE FERREIRA	18429556	SP
166º	LILIAN FERNANDA SERRANO	28480744	SP
167º	ROSELAINÉ APARECIDA DA SILVA	25506020	SP
168º	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO SAITO	39178953	SP
169º	ADRIANA NUNES CASSIANO	33525049	SP
170º	ERIKA CRISTINA GOMES DOS SANTOS	308733514	SP
171º	JAKQUELINE BANHATO	27093653	SP
172º	ERIKA SIQUEIRA MACEDO DOS SANTOS	335995949	SP
173º	RAQUEL DA SILVA MOURA	34317721	SP

CARAGUATATUBA, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES  
Secretário Adjunto de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Recursos Humanos  
Área de Cadastros e Registros**CONVOCAÇÃO**

FICAM CONVOCADOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) ABAIXO, APROVADOS(AS) NO CONCURSO PÚBLICO 001/2023 EDITAL 003/2023 PARA OS CARGOS DESCRITOS ABAIXO, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORRÓGÁVEIS, A SABER NOS DIAS 03, 04 E 07 DE OUTUBRO DE 2024, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADO À AVENIDA FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, CARAGUATATUBA – S.P., NO HORÁRIO DAS 09:00 ÀS 16:30 HORAS, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO À NOMEAÇÃO ANALISADO PELA COMISSÃO DE DOCUMENTOS. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A), APÓS DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O(A) CANDIDATO(A) SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

**PEB I - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	
27º	DANIELLY SEVERIANO DO NORTE	448017222	SP
28º	ANDREA CARVALHO DE MESQUITA	43906674	SP
29º	BRUNA BARBOSA DE SOUSA	48860500	SP

**PEB I - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - LISTA ESPECIAL CANDIDATO NEGRO / PARDO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	
8º	TATIANE SANTANA VIEIRA BELCHIOR	47060050	SP

**PEB II - HISTÓRIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	
4º	ANA MARIA REIS DE FARIA	68925147	SP

CARAGUATATUBA, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES  
Secretário Adjunto de Administração**CARAGUATATUBA**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO